



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 619 DE 30 DE JUNHO DE 1.977

" Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de -- CR\$-37.000,00- e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de CR\$-37.000,00- (trinta e sete mil cruzeiros), que se destina a cobrir as despesas com o pagamento da verba de representação do Vice-Prefeito.

ART. 2º) - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revocam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de -
Junho de 1.977.

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Escrivão: